



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 010/2018 de 03 de Abril de 2018; Protocolado nesta Casa com o nº 092/2018, às 09:25 horas no dia 03.04.18, oriundo do Poder Executivo; Que altera a Lei Municipal nº 1203/2005, que dispõe sobre do Código Tributário do Município de Cascavel e dá outras providências.

Aos 12 dias do mês de Abril de 2018, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 010/2018, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 010/2018 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O presente projeto de Lei visa conceder isenção de IPTU a entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de interesse social no Município, em parceria com entes públicos, visando dar-lhes melhores condições de exercerem serviços relevantes para a população;
2. Tendo como base o art. 23, incisos II da Lei Orgânica Municipal que trata de tributos municipais bem como de autorização para isenções anistia fiscais e remissão de dívidas, e estando perfeito quanto a sua redação, considerado o projeto constitucional.
3. Voto pela aprovação.

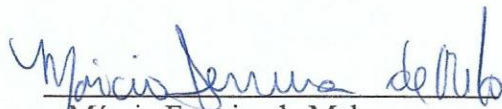


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 12 dias do mês de Abril de 2018.


Márcio Ferreira de Melo

Relator

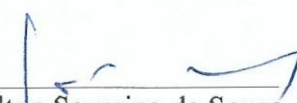
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 12 de Abril de 2018, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 010/2018 de 03 de Abril de 2018.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 12 dias do mês de Abril de 2018.


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Presidente


Márcio Ferreira de Melo
Relator


Francisco Ailton Severino de Souza
Membro